



LEI Nº 3.639 /2011

Denomina Ruas no Loteamento Vale das Palmeiras II.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Vale das Palmeiras II, conforme segue:

- I – RUA 1 – RUA OSCARITO (ATOR);
- II – RUA 2 – RUA ANKITO (ATOR);
- III – RUA 3 – RUA DERCY GONÇALVES (ATRIZ);
- IV – RUA 4 – RUA MARA RUBIA (ATRIZ);
- V – RUA 5 – RUA SANDRA BREA (ATRIZ);
- VI – RUA 6 – RUA LEILA DINIZ (ATRIZ);
- VII – RUA 7 – RUA MARA MANZAN (ATRIZ);
- VIII – RUA 8 – RUA SÔNIA MAMEDE (ATRIZ);
- IX – RUA 9 – RUA ZEZÉ MACEDO (ATRIZ);
- X – RUA 10 – RUA MAZZAROPY (ATOR);
- XI – RUA 11 – RUA DINA SFAT (ATRIZ);
- XII – RUA 12 – RUA BRANDÃO FILHO (ATOR);
- XIII – RUA 13 – RUA ARI LEITE (ATOR);
- XIV – RUA 14 – RUA ELZA GOMES (ATRIZ);
- XV – RUA 15 – RUA YARA AMARAL (ATRIZ);
- XVI – RUA 16 – RUA MILTON MORAES (ATOR);
- XVII – RUA 17 – RUA PROCÓPIO FERREIRA (ATOR);
- XVIII – RUA 18 – RUA LAURO CORONA (ATOR);
- XIX – RUA 19 – YARA CORTEZ (ATRIZ);
- XX – RUA 20 – RONALD GOLIAS (ATOR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2011.


MARILENA PEREIRA GARCIA
Prefeita em Exercício

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2512</u>
Data	<u>04/11/11</u> pág. <u>10</u>
	<u>Finan. Funç. - MAT. 27.405</u>